



TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

Processo Administrativo nº 013/2024

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, E A EMPRESA: M P LIMA SILVA LTDA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, s/n - Centro - Cep: 59470-000 – Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.365.660/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo. Senhor Presidente, **RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 035.217.754-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **M P LIMA SILVA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.655.119/0001-29, localizada na Rua Jornalista Djair Dantas Pereira de Macedo, 36 – Lagoa seca – Natal/RN, Cep: 59.022-370, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **MÁRCIO PEDRO LIMA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2189734, expedida pela (o) ITEP/RN e CPF nº 057.297.734-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º **Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 [meses], a partir de 30/04/2025 até 30/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.500,00 *três mil e quinhentos reais*) e valor Global estimado de R\$ 42.000,00 *(quarenta e dois mil reais)*, conforme descrito nas Cláusulas previstas no Contrato 013/2024.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara de Riachuelo/RN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder 01 - PODER LEGISLATIVO

Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL

Unidade 01 – CAMARA MUNICIPAL

Aplicação Programada: MANUT DA CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ – 01.031.0001.2001.0000

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE: Orçamento para o exercício de 2025

PALÁCIO VEREADOR CHICO MOURA – CNPJ: 24.365.660/0001-34

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, s/n - Centro - Cep: 59470-000 – Riachuelo/RN

camarariachuelorn@gmail.com

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 30/04/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Riachuelo/RN, 30 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO
Presidente da Câmara
Representante legal do CONTRATANTE

M P LIMA SILVA LTDA - ME
MÁRCIO PEDRO LIMA SILVA
Representante legal do CONTRATADO